

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base para o Termo de Referência ou Projeto Básico a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

SD N.º:	480/2026
DFD N.º:	187/2026
Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Solicitante da Demanda:	IRANILSON LOPES DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PROJETADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SALA DE ENGENHARIA E PROJETOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

### **3. DO RELATÓRIO**

#### **3.1. Da Legislação aplicável:**

- Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.
- Decreto Municipal n.º 288/2023 (*Regulamenta as disposições da Lei 14.133, de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, para aplicação do novo regime licitatório no âmbito do Município de Serra do Mel-RN*).
- Decreto Municipal n.º 314/2023 (*Dispõe sobre a contratação direta regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e sua realização no sistema eletrônico no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra do Mel/RN e dá outras providências*).
- Decreto Municipal n.º 313/2023 (*Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, das ações para o gerenciamento de riscos e do Termo de Referência das contratações regidas pela Lei 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Serra do Mel*).

#### **DEMAIS NORMATIVOS RELEVANTES:**

- Lei Complementar 123/2006 (Tratamento diferenciado para ME/EPP)
- Norma Regulamentadora No. 17 (NR-17)

#### **3.2. Das contratações anteriores:**

Não foram observadas contratação anteriores, para o objeto em questão, com as mesmas características, que possam servir de base para contratação atual. Todavia não existem apontamentos adicionais sobre a execução do objeto que possam interferir na execução ou necessitem de maiores cuidados, para esta contratação, que não possam ser previstos pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

#### **3.3. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:**

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem o processo, constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao Termo de Referência, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

#### **3.4. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:**

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e não há previsão de demanda complementar de outras unidades gestoras, nem necessidade de consolidação de demandas. Consequentemente, não se justifica a adoção de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

### **3.5. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:**

Considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido para contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), e que o objeto apresenta natureza compatível com a capacidade técnica e operacional de microempresas e empresas de pequeno porte, justifica-se a adoção do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, notadamente nos arts. 47 a 49.

Ademais, o art. 9º do Decreto Municipal nº 314/2023 estabelece, de forma expressa, que a contratação nessas hipóteses de dispensa “deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual”. Tal diretriz reforça a política pública local de incentivo à economia regional, em conformidade com os princípios da isonomia, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

### **3.6. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:**

Considerando que a contratação em questão será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com valor estimado abaixo do valor de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO**, não se justifica a admissão de empresas reunidas em consórcio.

Nos termos do **art. 15 da Lei nº 14.133/2021**, o edital (ou documento equivalente, em caso de contratação direta) **poderá vedar a participação de empresas em consórcio quando o objeto for de pequena monta ou tecnicamente simples**, o que se aplica plenamente ao caso em análise.

A vedação justifica-se pela natureza comum e de baixa complexidade de fornecimento do objeto (mobiliário projetado), havendo no mercado um vasto número de empresas com plena capacidade de fabricar e fornecer os itens especificados.

Dessa forma, **fica vedada a participação de empresas em consórcio**, por ausência de justificativa técnica para sua admissibilidade e em atenção aos princípios da economicidade, da simplicidade procedimental e da proporcionalidade.

### **3.7 Da subcontratação da Lei 14.133/21:**

Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação (fabricação e instalação de mobiliário), devendo a emissão da respectiva Nota Fiscal e a responsabilização contratual recaírem exclusivamente sobre o CNPJ da licitante vencedora.

A vedação de subcontratação é essencial para garantir:

- Responsabilidade única e integral do contratado
- Controle direto sobre qualidade, prazos e especificações técnicas
- Rastreabilidade completa da execução do objeto
- Facilidade de fiscalização e acompanhamento contratual
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação

O contratado será responsável por todas as etapas: fabricação, transporte, descarga, montagem, instalação, acabamentos finais e limpeza do local, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **3.8. Da sustentabilidade:**

A sustentabilidade ambiental, social e econômica desta contratação fundamenta-se na escolha de mobiliário de alta durabilidade e qualidade, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos

na Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição de móveis com materiais certificados (MDF com FSC/PEFC, laminados de baixa toxicidade, base metálica reciclável), baixa emissão de formaldeído (Classe E1) e pintura com baixo VOC reduz drasticamente o impacto ambiental e o consumo de recursos.

Sob as óticas da sustentabilidade social e econômica, a contratação atua diretamente na proteção da saúde dos servidores através de especificação rigorosa de mobiliário ergonômico em conformidade com a NR-17, prevenindo lesões por esforço repetitivo (LER/DORT) e reduzindo absenteísmo. A aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006 e do Decreto Municipal nº 314/2023 promove desenvolvimento regional ao priorizar microempresas e pequenos negócios locais. Economicamente, o investimento em mobiliário durável (vida útil 12+ anos) reduz custos de reposição em 60-70%, aumenta a produtividade institucional ao acelerar análise e aprovação de projetos, e consolida o princípio da economicidade, garantindo melhor custo-benefício para o erário municipal e entrega de valor à população.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Sala de Engenharia e Projetos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Serra do Mel/RN, com área de 30,50 m<sup>2</sup>, é o espaço onde trabalham os profissionais responsáveis pelo planejamento, desenvolvimento e execução de projetos de infraestrutura municipal. Atualmente, a sala encontra-se equipada com mobiliário inadequado, obsoleto e que não atende aos requisitos ergonômicos e funcionais necessários para o desempenho eficiente das atividades técnicas. O mobiliário existente apresenta deficiências significativas: falta de padronização, inadequação ergonômica conforme NR-17, ausência de espaços adequados para armazenamento de projetos e documentos, deterioração e desgaste dos móveis, falta de integração entre estações de trabalho, e inadequação para trabalho colaborativo entre profissionais.

A contratação de mobiliário planejado é necessária para transformar a Sala de Engenharia e Projetos em um ambiente moderno, funcional, ergonômico e adequado às atividades técnicas. A solução proposta compreende: estação de trabalho central integrada com tampo em MDF Carvalho Amanhecer e divisórias removíveis em MDF Concrete FLORA, permitindo configuração flexível do layout; armários de armazenamento (02 unidades) em MDF Concrete FLORA para organização de projetos e documentos técnicos; nicho de armazenamento aberto para exposição de referências técnicas; painel para TV, para apresentações de projetos e videoconferências; e mesa redonda com 4 cadeiras Eiffel para reuniões de equipe e discussão de projetos.

A implementação do mobiliário planejado gerará impactos significativos na produtividade e eficiência da equipe. A adoção de mobiliário que atende às normas de ergonomia (NR-17) reduzirá desconforto físico, fadiga e risco de lesões ocupacionais, aumentando produtividade. A estação de trabalho integrada permite que múltiplos profissionais trabalhem simultaneamente em projetos relacionados, facilitando colaboração e revisão técnica em tempo real. As divisórias removíveis permitem reconfiguração rápida do layout conforme necessidade. O armazenamento organizado reduz tempo de busca por documentos, economizando tempo e aumentando eficiência. A mesa redonda cria espaço dedicado para reuniões e discussão de projetos, melhorando qualidade das decisões técnicas. Um ambiente moderno e bem equipado transmite profissionalismo e competência técnica, reforçando credibilidade institucional.

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Infraestrutura: modernização e estruturação de instalações, aumento de eficiência operacional, garantia de qualidade técnica elevada em projetos, compromisso com sustentabilidade ambiental, e valorização de recursos humanos. A solução representa investimento em estruturação do ambiente de trabalho que contribui diretamente para modernização institucional, eficiência operacional, qualidade técnica superior e bem-estar da equipe.

A implementação do mobiliário planejado trará benefícios diretos para a equipe de engenharia e projetos: conforto físico e bem-estar durante jornada de trabalho; segurança e saúde ocupacional conforme NR-17; maior produtividade e eficiência no trabalho desenvolvido; facilidade de colaboração e trabalho em equipe através de espaços colaborativos; profissionalismo e reconhecimento da importância do trabalho técnico; e flexibilidade para adaptar o espaço conforme demandas específicas de cada projeto. Portanto, a contratação é justificada sob perspectivas técnica, operacional, estratégica e humanitária, sendo pautada no interesse público.

## **5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

Registra-se, inicialmente, que o objeto da presente demanda não se encontra expressamente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente. Tal ausência justifica-se pelo fato de o referido instrumento de governança e planejamento ainda encontrar-se em fase de estudos, regulamentação interna e implantação sistêmica no âmbito deste Município, como parte do processo progressivo de adaptação aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não obstante, a presente contratação encontra-se em estrita consonância com o planejamento estratégico e orçamentário do Município. O objeto alinha-se de forma direta às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como possui cobertura e adequação financeira asseguradas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. A despesa estimada correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria, destinada ao aparelhamento, estruturação, modernização e manutenção das atividades operacionais, garantindo, desta forma, o absoluto respeito ao princípio do planejamento, à responsabilidade fiscal e ao atendimento do interesse público.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Requisitos Gerais da Contratação:

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de mobiliário projetado, conforme especificações do Termo de Referência, para a Sala de Engenharia e Projetos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Serra do Mel/RN, conforme abaixo:

#### 6.1.1. Da entrega do bem adquirido:

O prazo padrão adotado para a entrega total dos bens será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento formal, por parte da contratada, da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente de autorização de fornecimento). Este prazo é fixado em observância ao princípio da razoabilidade e adequa-se à realidade mercadológica para o fornecimento de mobiliário planejado e integrado, que compreende fabricação customizada, transporte especializado e instalação técnica, exigindo maior tempo de execução comparado a bens de prateleira convencionais.

#### 6.1.2. Local da entrega:

A entrega e instalação deverão ser efetuadas diretamente na Sala de Engenharia e Projetos da Secretaria de Infraestrutura, no seguinte endereço: Secretaria de Infraestrutura, Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 51, Vila Brasília – Serra do Mel/RN. O recebimento ocorrerá em dias úteis (Segunda a Sexta-feira), no horário de atendimento das 7h30 às 13h30. A contratada será responsável por toda a logística de transporte, descarga, montagem, instalação e acabamentos finais do mobiliário, incluindo limpeza do local após conclusão dos trabalhos.

Justificativa Logística: A entrega direta no local de utilização (Sala de Engenharia e Projetos) visa mitigar riscos de avarias no transporte interno, garantir que a conferência técnica seja realizada imediatamente pelos próprios

servidores da equipe de engenharia e projetos que operarão os bens, e assegurar que a instalação seja realizada conforme projeto técnico, sem necessidade de remanejamento posterior. Fica dispensada a entrega no Almoxarifado Central do Município em razão da especificidade técnica e do alto valor agregado do mobiliário planejado.

### **6.1.3. Condições do recebimento:**

O recebimento do objeto obedecerá aos ditames do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 em estrita conformidade com as rotinas instituídas pelo Plano Básico de Fiscalização (PBF) do Município de Serra do Mel/RN, dando-se em duas etapas distintas, por se tratar de bens permanentes e mobiliário de alto valor agregado:

- a) Recebimento Provisório: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do término da instalação. Este ato consistirá na conferência preliminar das quantidades, integridade estrutural, aspecto visual dos produtos, conformidade dimensional com o projeto técnico e verificação de acabamentos. O atesto provisório dar-se-á em documento específico (Termo de Recebimento Provisório), presumindo-se o fiel cumprimento em quantidade e qualidade visual. Havendo alguma observação ou ressalva aparente, o recebedor deverá anotá-la no respectivo documento no ato da assinatura.
- b) Recebimento Definitivo: Conforme preconiza o PBF para objetos de engenharia e bens permanentes, o recebimento definitivo ocorrerá no prazo contratual fixado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório. Será lavrado Termo Circunstanciado assinado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada. Neste período, a equipe técnica realizará verificação minuciosa das especificações técnicas, testes de funcionalidade resistência e qualidade, em conformidade com as especificações do termo de referência. Havendo irregularidades ou funcionamento em desacordo com este Termo de Referência, o Gestor formalizará relatório destacando as providências a serem adotadas pela contratada para imediata substituição ou correção.

#### **6.1.4. Manutenção e assistência técnica:**

A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, contada a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com o seguinte prazo mínimo:

a) Garantia mínima de 12 (doze) meses: Para todo o mobiliário (estação de trabalho, armários, nichos, painel para TV, mesa redonda e cadeiras), cobrindo defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de acabamento, e deformações não decorrentes de uso inadequado.

A garantia abrangerá o reparo ou a substituição de peças, componentes e mão de obra, sem qualquer ônus para a Administração. Eventuais acionamentos da garantia deverão ser supridos preferencialmente pela rede de assistência técnica autorizada da respectiva fabricante ou, na sua ausência/impossibilidade, diretamente pela licitante vencedora. A contratada deverá manter contato permanente com a Administração para agendamento de visitas técnicas e execução de reparos, com prazo máximo de resposta de 48 (quarenta e oito) horas após notificação.

#### **6.1.5. Prazo para substituição/correção:**

Caso os bens entregues apresentem vícios, defeitos de fabricação, falhas de acabamento, características em desacordo com as especificações exigidas, ou não conformidade com normas técnicas, seja durante a fase de testes do Recebimento Definitivo ou ao longo do período de garantia contratual, a contratada terá o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação formal expedida pelo Fiscal do Contrato ou Gestor contratual, para promover a correção do defeito ou a substituição integral do componente/mobiliário por um novo. Todo o ônus logístico e financeiro decorrente desta substituição recairá exclusivamente sobre a Contratada.

#### **6.1.6. Prazo de vigência da contratação:**

O instrumento contratual (ou documento equivalente, como a Ordem de Compra/Nota de Empenho, conforme autoriza o Art. 95 da Lei 14.133/21) terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura ou aceite. Este prazo é estritamente necessário para albergar o lapso de entrega (60 dias), as rotinas de recebimento provisório e definitivo estabelecidas pelo Plano Básico de Fiscalização, bem como o transcurso do período de garantia e a regular liquidação financeira.

#### **6.1.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:**

Em estrito cumprimento ao Art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adota como índice oficial de reajustamento de preços o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE.

**Data-base e Período:** A data-base vinculada para a contagem da anualidade será a data de consolidação do orçamento estimado (conclusão da pesquisa de preços que embasa este processo).

**Condição de Aplicação:** Muito embora a previsão do índice seja obrigatória, o efetivo reajuste do valor contratado somente será concedido à Contratada caso o adimplemento da obrigação (efetiva entrega, instalação e faturamento) ocorra após transcorrido o interregno de 12 (doze) meses, contados da respectiva data-base do orçamento estimado. Fica expressamente vedada a aplicação de reajuste para entregas executadas dentro da anualidade regular.

#### **6.1.8. O objeto deverá ser contratado:**

O objeto deverá ser contratado por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em estrita observância ao rito processual instituído pelo Decreto Municipal de Contratação Direta Eletrônica de Serra do Mel/RN.

O critério de julgamento será o de menor preço global, estratégia está adotada por ser mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico. A

adjudicação por menor preço global garante que a contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de mobiliário projetado, conforme especificações do Termo de Referência, para a Sala de Engenharia e Projetos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Serra do Mel/RN seja realizada de forma integrada, assegurando:

(a) Vantagem Técnica: integração do projeto com compatibilidade dimensional, harmonia estética e conformidade ergonômica uniforme (NR-17); responsabilidade única facilitando fiscalização e controle de qualidade; qualidade de execução consistente em todos os elementos;

(b) Vantagem Econômica: melhor custo-benefício ao eliminar intermediários e permitir que a empresa especializada ofereça preço competitivo; redução de custos administrativos com uma única contratada; economia de escala na produção; e garantia de qualidade sem custos adicionais, com um único ponto de contato para reparos e substituições.

Portanto, o critério de menor preço global é o mais adequado para esta contratação, assegurando que a Administração obtenha a melhor solução técnica ao menor custo, com responsabilidade única e integrada, em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021 (economicidade, eficiência e interesse público), garantindo ambiente de trabalho adequado, ergonômico e durável para a equipe de engenharia e projetos.

#### **6.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência (se houver):**

Com fulcro no Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, a Administração sugere marca e acabamentos de referência para os materiais principais do mobiliário. Para o completo atendimento e integridade dos materiais especificados no projeto técnico da Sala de Engenharia e Projetos, recomenda-se fabricar os móveis com acabamentos Carvalho Amanhecer (para MDF do tampo da mesa retangular) e Concrete (para partes externas dos armários, nicho e painel para TV) ambos da marca FLORA. Garantindo compatibilidade de tons,

qualidade, durabilidade, textura e atendimento ao projeto anexo ao termo de referência.

Para o Conjunto de mesa e cadeiras, orienta-se que atendam as especificações de projeto e as especificações técnicas no termo de referência, com Mesa Redonda do tipo Eames 100cm Branco + 4 Cadeiras Eiffel Dsw Branco Multicolorido.

Caso haja escolha de outra marca, a empresa deverá garantir, as mesmas tonalidades de acabamento e texturas, de forma a atender o projeto arquitetônico e suas especificações anexas ao termo de referência, não comprometendo assim a estética do ambiente e a harmonia visual do projeto original.

Serão aceitas propostas contendo acabamentos similares ou equivalentes de outras marcas, desde que a licitante comprove documentalmente (através de catálogos, fichas técnicas oficiais e amostras) que os produtos ofertados possuem tonalidade de acabamento, textura, qualidade, durabilidade, rigorosamente iguais ou superiores aos acabamentos especificados. Recomenda-se fortemente que as licitantes apresentem amostras físicas dos acabamentos propostos para validação visual pela equipe técnica da Administração.

#### **6.10. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):**

Dada a finalidade técnica do mobiliário a ser adquirido (destinado ao uso da equipe de engenharia e projetos), estabelecem-se os seguintes requisitos obrigatórios para a fase de aceitação da proposta (antes da adjudicação) e para o recebimento dos materiais:

**I – TREINAMENTO DO PESSOAL:** Não se faz necessário para objeto em tela.

**II – APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO:** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no momento da convocação pelo Agente de Contratação, os catálogos, manuais ou fichas técnicas originais (em português ou com tradução livre) emitidos pelos fabricantes dos materiais e

componentes principais. Os documentos deverão comprovar, de forma inequívoca, o estrito cumprimento de todas as características exigidas no Termo de Referência. A não comprovação documental de qualquer especificação técnica ensejará a imediata desclassificação da proposta, não sendo admitidas meras declarações unilaterais da licitante como prova de qualidade.

**III - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS (FOCO EM TONALIDADES DE ACABAMENTO, TEXTURAS E CONFORMIDADE TÉCNICA):** A fim de resguardar o cumprimento das especificações técnicas, da compatibilidade de tonalidades de acabamento e texturas, fica reservado à Administração o direito de exigir a apresentação de amostras físicas dos materiais principais do mobiliário. Sendo solicitada, a licitante terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para entregar as amostras no endereço da Secretaria de Infraestrutura. As amostras deverão incluir: (a) Amostra do MDF com acabamento Carvalho Amanhecer (tampo da mesa) - para validação de tonalidade, textura e qualidade de acabamento; (b) Amostra de MDF com acabamento concrete (partes externas de armários, nicho e painel para TV) - para validação de tonalidade, textura e compatibilidade cromática com o acabamento. A equipe técnica (ou comissão designada) avaliará parâmetros como: compatibilidade cromática entre os acabamentos Carvalho Amanhecer e Concrete, qualidade de textura, resistência estrutural, aderência de laminado, conformidade dimensional, e conformidade com especificações técnicas. Amostras reprovadas tecnicamente resultarão na desclassificação da licitante. Os custos de envio e recolhimento das amostras correrão a expensas exclusivas da licitante.

**IV - DA PROVA DE CONCEITO (POC):** Fica dispensada a exigência de Prova de Conceito formal na fase de licitação, uma vez que a eficácia, a qualidade e o desempenho do mobiliário planejado já são amplamente atestados pelo mercado. A validação prática da qualidade de acabamento, da compatibilidade cromática entre os materiais, da conformidade com especificações técnicas e da ergonomia será aferida no ambiente de produção do Município durante o prazo estipulado para o Recebimento Definitivo (15 dias úteis), conforme cláusula 6.1.3 deste instrumento, através de testes de funcionalidade (abertura/fechamento de

portas, ajuste de altura de mesas, resistência estrutural) e verificação minuciosa das especificações técnicas.

### **6.11. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:**

#### **6.11.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- h) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **6.11.2. Habilitação Técnica:**

##### **a) Atestado de Capacidade Técnica:**

A licitante deverá apresentar no **mínimo 01 (um) atestado de execução de serviços similares** (fabricação e fornecimento de mobiliário planejado/integrado) realizados a qualquer época, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados deverão indicar, de forma clara e inequívoca:

- (i) Objeto do serviço - descrição detalhada do mobiliário fabricado e fornecido (ex: estações de trabalho, armários, nichos, painéis, mesas);
- (ii) Valor total do contrato - comprovando capacidade financeira para executar contratação de valor similar ou superior;
- (iii) Data de execução - período de realização do serviço;
- (iv) Identificação do contratante - nome completo, CNPJ e assinatura de representante legal ou autorizado da pessoa jurídica que contratou o serviço.

Os atestados deverão ser originais ou cópias autenticadas, emitidos em papel timbrado da instituição contratante, com assinatura de representante legal ou autorizado, e deverão permitir a verificação de sua autenticidade pela Administração. Atestados genéricos, sem especificação clara do objeto ou sem identificação completa do contratante, serão considerados como não comprobatórios e poderão resultar em inabilitação da licitante.

##### **b) Declaração de Capacidade de Entrega e Instalação**

A licitante deverá apresentar Declaração formal comprovando:

- (i) Capacidade de entrega no prazo estipulado - confirmação de que possui capacidade de fabricar, transportar e instalar o mobiliário no prazo de **60 (sessenta) dias corridos a partir da Ordem de Compra.**

### **6.11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

6.11.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.11.3.2. Caso não conste na certidão negativa citada no item 4.11.3.1 acima, a data de validade ou vigência, será contado 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do documento apresentado.

### **6.11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.11.4.1 Documento oficial de identificação com foto e fé pública Nacional do (s) titular (es) e/ou do(s) sócio (s) e ou de todos os administradores (diretores);

6.11.4.2 Apresentar também cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do (s) titular (es) e/ou do(s) sócio (s) e ou de todos os administradores (diretores); CASO ESTE NA O CONSTE NO DOCUMENTO ACIMA CITADO.

6.11.4.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

6.11.4.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficara condicionada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou

6.11.4.5 No caso de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

6.11.4.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agencia; ou

6.11.4.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

6.11.4.1. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

6.11.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;

6.11.4.10. Os documentos acima deverão o estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.11.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.11.5. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):**

6.11.5.2. Demais documentos de habilitação poderão ser definidos em edital conforme determina o art. 65 da lei 14.133/2021.

**6.13. Outros requisitos exigidos para a contratação:**

- a) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de comunicação para contato em direto com o responsável pela entrega do objeto.
- c) A proposta final apresentada pela empresa vencedora, deverá ser igual ou inferior ao Valor final de Referência.
- d) A Contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizado na execução do objeto, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atender aos requisitos contratados.
- e) Todos os custos relativos à entrega do objeto são encargos da contratada, sem ônus a Administração Municipal;
- f) Fornecer o objeto de acordo o Termo de Referência e Projetos anexos a ele, especificações técnicas, orçamento e demais peças técnicas, apresentadas.
- g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens entregues;
- i) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços;
- j) A contratada fica expressamente impedida de: (a) Subcontratar - total ou parcialmente, qualquer parte da fabricação, transporte, montagem ou instalação do mobiliário, conforme item 3.7 deste ETP; (b) Transferir direitos e obrigações - ceder ou transferir o contrato a terceiros sem autorização expressa da Administração; (c) Utilizar mão de obra infantil ou trabalho forçado - em conformidade com legislação trabalhista brasileira e convenções internacionais de direitos humanos; (d) Discriminar - qualquer forma de discriminação contra servidores

municipais ou terceiros durante a execução dos serviços; (e) Danificar ou alterar - o projeto técnico original ou as especificações do mobiliário sem autorização prévia e expressa da Administração. O descumprimento de qualquer vedação resultará em rescisão contratual imediata, aplicação de multas conforme cláusulas contratuais, e possível declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

## **7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Introdução**

A contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de mobiliário projetado, conforme especificações aqui descritas e também no Termo de Referência, para a Sala de Engenharia e Projetos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Serra do Mel/RN compreende a aquisição de mobiliário planejado e integrado, fabricado com materiais de alta qualidade, acabamentos diferenciados e conformidade com normas técnicas brasileiras e internacionais. As especificações técnicas detalhadas abaixo garantem que o mobiliário atenda plenamente às necessidades da equipe de engenharia e projetos, proporcionando ambiente de trabalho ergonômico, produtivo e sustentável. Além destas especificações devem ser seguidas todas as especificações descritas no projeto arquitetônico de detalhamento anexo.

### **7.2. Especificação Técnica Detalhada dos Itens**

#### **ITEM 1: ESTAÇÃO DE TRABALHO CENTRAL**

Descrição Geral: Estação de trabalho integrada, composta por tampo em MDF com acabamento Carvalho Amanhecer, divisórias removíveis em MDF com acabamento Concrete (FLORA), base em metalon pintada na cor preta, e componentes complementares para armazenamento e organização.

Especificações Técnicas Detalhadas:

### 1.1. Tampo da Estação de Trabalho

- Material: MDF (Medium Density Fiberboard) com acabamento Carvalho Amanhecer (marca FLORA)
- Dimensões: Comprimento 5,30m x Profundidade 1,20m x Espessura 0,03m;
- Certificações: FSC/PEFC, Classe E1 de formaldeído (conforme NBR 14853)
- Características: Superfície lisa, resistente a manchas, fácil limpeza, durável
- Cava em baixo relevo: Cava em baixo relevo na parte inferior do tampo da estação de trabalho para encaixe de divisórias removíveis. Comprimento de 30cm por Profundidade 0,01m para encaixe de divisórias removíveis.
- Contenção em MDF Branco: Contenção em MDF Branco na parte inferior do tampo da estação de trabalho para encaixe de divisórias removíveis. Dimensões conforme projeto anexo.
- Caixa tomada para mesa reunião com 4 tomadas elétricas, Dimensional externo: 163 x 84 Gabarito de corte: 147 x 63 mm. Demais especificações conforme projeto anexo.

### 1.2. Divisórias Removíveis

- Material: MDF com acabamento Concrete (FLORA)
- Dimensões: Conforme projeto anexo.
- Quantidade: 8 divisórias removíveis.
- Certificações: FSC/PEFC, Classe E1 de formaldeído (conforme NBR 14853).
- Características: Removíveis, flexibilidade de layout, redução de ruído ambiental

- Encaixe: Sistema de cava e contenção no tampo para fixação segura

### 1.3. Base em Metalon

- Material: Aço carbono com pintura de fundo e acabamento esmalte sintético preto.
- Dimensões: Conforme Projeto anexo.
- Seção: Tubo retangular 50mm x 50mm x 1,55mm
- Pintura: tinta esmalte sintético na cor preta, baixo VOC, conforme NBR 5101
- Características: Estrutura robusta, resistente, durável, fácil limpeza
- Acabamento: Pintura de alta qualidade, resistente a riscos e corrosão

### 1.4. Conformidade com Normas Técnicas

- NBR 14853: Determinação do teor de umidade e emissão de formaldeído em MDF
- NR-17: Ergonomia - altura de trabalho adequada (0,72m a 0,80m), suporte postural correto.

## ITEM 2: ARMÁRIOS INFERIORES E SUPERIORES

Descrição Geral: Conjunto de armários planejados em MDF com acabamento Concrete (FLORA) na parte externa e MDF Branco na parte interna, com puxadores na própria marcenaria, prateleiras internas ajustáveis, e conformidade com normas técnicas.

Especificações Técnicas Detalhadas:

### 2.1. Armários Inferiores

- Material: MDF com acabamento Concrete (FLORA) na parte externa, MDF Branco na parte interna
- Dimensões: Conforme Projeto anexo.

- Quantidade: 1 armário inferior
- Certificações: FSC/PEFC, Classe E1 de formaldeído (conforme NBR 14853)
- Acabamento Interno: MDF Branco, fácil limpeza
- Prateleiras Internas: 1 prateleira interna em MDF Branco, Prateleira interna no eixo do armário.
- Puxadores: Na própria marcenaria, tipo cava 45°, ergonômicos, conforme NR-17
- Características: Armazenamento organizado, fácil acesso, durável
- Demais especificações conforme desenho anexo.

## 2.2. Armários Superiores

- Material: MDF com acabamento Concrete (FLORA) na parte externa, MDF Branco na parte interna
- Dimensões: Conforme Projeto anexo.
- Quantidade: 1 armário superior
- Certificações: FSC/PEFC, Classe E1 de formaldeído (conforme NBR 14853)
- Acabamento Interno: MDF Branco, fácil limpeza
- Puxadores: Na própria marcenaria, tipo passante, ergonômicos, conforme NR-17
- Características: Armazenamento de documentos e materiais, fácil acesso, durável

## 2.3. Conformidade com Normas Técnicas

- NBR 14853: Determinação do teor de umidade e emissão de formaldeído em MDF
- NR-17: Ergonomia - altura de puxadores adequada, facilidade de acesso

### ITEM 3: NICHOS EM MDF CONCRETE (FLORA)

Descrição Geral: Nichos abertos para exposição de projetos, materiais de referência e objetos decorativos, fabricados em MDF com acabamento Concrete (FLORA).

Especificações Técnicas Detalhadas:

#### 3.1. Nichos

- Material: MDF com acabamento Concrete (FLORA)
- Dimensões: Conforme Projeto Anexo
- Quantidade: 1 nichos
- Certificações: FSC/PEFC, Classe E1 de formaldeído (conforme NBR 14853)
- Características: Exposição de projetos, visualização fácil, organização de materiais

### ITEM 4: PAINEL PARA TV

Descrição Geral: Painel estruturado em MDF com acabamento Concrete (FLORA), dimensionado para suportar TV, com acabamento profissional e integração ao projeto.

Especificações Técnicas Detalhadas:

#### 4.1. Painel para TV

- Material: MDF com acabamento Concrete (FLORA)
- Dimensões: Altura 1,83m x Profundidade 0,03m x Comprimento 1,20m
- Quantidade: 1 painel
- Certificações: FSC/PEFC, Classe E1 de formaldeído (conforme NBR 14853)

- Características: Acabamento profissional, integração ao projeto, durável

## ITEM 5: MESA REDONDA COM CADEIRAS EIFFEL

Descrição Geral: Conjunto de mesa redonda Eames 100cm com tampo em MDF laqueado e 4 cadeiras Eiffel DSW, para reuniões de equipe, discussão de projetos e tomada de decisões colaborativas. Produto de referência: Conjunto de Mesa Redonda Eames 100cm Branco + 4 Cadeiras Eiffel Dsw Branco (MadeiraMadeira - Marca Loft7).

Especificações Técnicas Detalhadas:

### 5.1. Mesa Redonda

- Material do Tampo: MDF laqueado (Laca fosca)
- Material da Base: Madeira e aço
- Dimensões:
  - Altura: 75 cm
  - Diâmetro: 100 cm
- Quantidade: 1 mesa
- Cor: Branco
- Marca de Referência: Loft7
- Peso do Produto: 15 kg
- Formato: Redondo
- Características:
  - Tampo em MDF laqueado com acabamento fosco
  - Base estruturada em madeira e aço para estabilidade
  - Design moderno e elegante
  - Fácil limpeza e manutenção
  - Durável e resistente

- Conformidade: NBR 14853 (MDF), NBR ISO 4586 (Laminados), NR-17 (Ergonomia)

## 5.2. Cadeiras Eames Eiffel DSW

- Material do Assento: Polipropileno
- Material da Base: Madeira e aço
- Dimensões (por cadeira): Conforme Desenho Anexo
- Quantidade: 4 cadeiras
- Cor: Branco
- Marca de Referência: Loft7
- Peso Suportado (por cadeira): 130 kg
- Características:
  - Design Eames Eiffel clássico e moderno
  - Assento em polipropileno confortável
  - Base em madeira e aço para estabilidade
  - Fácil limpeza e manutenção
  - Durável e resistente
  - Empilháveis para facilitar armazenamento
- Conformidade: NR-17 (Ergonomia), normas de segurança e estabilidade

## 5.3. Conjunto Completo

- Quantidade de Lugares: 4 (quatro)
- Ambiente Principal: Sala de Reuniões / Sala de Engenharia e Projetos
- Cor Predominante: Branco
- Peso Total do Conjunto: 15 kg (mesa) + peso das cadeiras
- Finalidade: Reuniões de equipe, discussão de projetos, tomada de decisões colaborativas

- Capacidade: Acomodação de até 4 profissionais simultaneamente

#### **5.4. Conformidade com Normas Técnicas**

- NBR 14853: Determinação do teor de umidade e emissão de formaldeído em MDF
- NR-17: Ergonomia - altura de assento adequada (43 cm), altura de encosto (81 cm), conforto postural
- NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

#### **5.5. Justificativa da Escolha**

O conjunto de mesa redonda Eames 100cm com 4 cadeiras Eiffel DSW foi escolhido como referência por:

- Design moderno e profissional: Adequado para ambiente de engenharia e projetos
- Qualidade comprovada: Marca Loft7, disponível em grande varejista (MadeiraMadeira)
- Dimensões adequadas: Diâmetro de 100 cm permite acomodação confortável de 4 profissionais
- Ergonomia: Altura de assento (43 cm) e encosto (81 cm) conforme NR-17
- Durabilidade: Materiais de qualidade (MDF laqueado, madeira e aço)
- Fácil manutenção: Laca fosca facilita limpeza e manutenção
- Capacidade de carga: Suporta até 130 kg por cadeira
- Custo-benefício: Preço competitivo e disponibilidade no mercado
- Conformidade com normas: Atende NBR 14853, NBR ISO 4586, NR-17, NBR 9050.

#### **7.3. Estimativa de Quantidade para a Contratação**

A tabela abaixo apresenta a estimativa de quantidade para cada item da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Estação de Trabalho Central contendo: Tampo em MDF, tendo como referência de acabamento Carvalho Amanhecer Flora ou equivalente superior, medindo (5,30m x 1,20m x 0,03m), com 08 divisórias removíveis em MDF, tendo como referência de acabamento Concrete Flora ou equivalente superior, além de Contenção em MDF Branco na parte inferior do tampo da estação de trabalho para encaixe de divisórias removíveis. Caixas tomada para mesa de reunião com 4 tomadas elétricas, Dimensional externo: 163 x 84, Gabarito de corte: 147 x 63 mm. Base do tampo da mesa, em metalon com perfil quadrado de (50mmx50mmx1,50mm), pintado com tinta de fundo e acabamento em esmalte sintético preto. Dimensões completas e demais especificações conforme projeto.	Conjunto	1
2	Armário Inferior contendo: 06 portas, todo em MDF, tendo como referência de acabamento Concrete FLORA na parte externa, e MDF Branco nas partes internas, medindo (0,90m altura x 0,45m profundidade x 2,19m comprimento). Características: 02 divisórias internas e três prateleiras entre cada divisória uma, puxadores na própria marcenaria tipo cava 45° ergonômicos.	Unidade	1
3	Armários Superior Contendo: 06 portas, todo em MDF, tendo como referência de acabamento concrete FLORA na parte externa, e MDF Branco nas partes internas. Medindo: (0,50m altura x 0,30m profundidade x 2,19m). Características: 02 divisórias internas, sem prateleiras, puxadores na própria marcenaria tipo cava 45° ergonômicos. Dimensões completas e demais especificações conforme projeto.	Unidade	1
4	Nicho em "U" todo em MDF, tendo como referência de acabamento concrete FLORA. Em formato aberto, para exposição (2,06m comprimento x 0,30m altura das abas laterais x 0,25m profundidade). Dimensões completas e demais especificações conforme projeto.	Unidade	1
5	Painel para TV: Estrutura em MDF tendo como referência de acabamento concrete FLORA. Medindo (1,83m altura x 1,20m largura x 0,03m profundidade). Dimensões completas e demais especificações conforme projeto.	Unidade	1
6	Conjunto de Mesa Redonda com 04 Cadeiras: - Mesa redonda do tipo Eames com tampo em MDF laqueado (Laca fosca) Ø 1,00m, base em madeira e aço pintada preta	Conjunto	1

(altura 0,75m) - Cadeiras do tipo Eiffel Dsw Branco, com assento em polipropileno, base em madeira e aço pintada preta (altura total 0,81m, altura assento 0,43m, largura assento 0,46m, profundidade assento 0,40m). Peso suportado 130kg por cadeira, cor branco, cadeiras empilháveis. Tendo como marca referência: Loft7.		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

## **8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

### **8.1. INTRODUÇÃO**

A estimativa do valor da contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de mobiliário projetado, para a Sala de Engenharia e Projetos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Serra do Mel/RN foi elaborada com base em pesquisa de preços de referência no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos, e cotações de mercado de fornecedores especializados em mobiliário planejado.

### **8.2. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação foi calculado com base em:

- a) Análise de contratações similares no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), realizadas nos últimos 12 meses por órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- b) Pesquisa de preços com fornecedores especializados em mobiliário planejado em MDF com acabamentos de qualidade;

### **8.3. Preços Unitários Referenciais por Item**

Com base na pesquisa realizada no PNCP e análise de contratações similares, apresentamos os preços unitários referenciais para cada item:

#### **ITEM 1: ESTAÇÃO DE TRABALHO CENTRAL**

Especificação: Tampo em MDF Carvalho Amanhecer (5,30m x 1,20m), 8 divisórias removíveis em MDF Concrete FLORA, caixas de tomada com 4 tomadas elétricas, base em metalon pintada preta.

Análise de Referência:

- Contratação similar PNCP (Sertãoópolis/PR - Aviso 20/2026): Bancada atendimento 3,78m x 0,75m = R\$ 4.340,00
- Contratação similar PNCP (Itapuranga/GO - Aviso 6/2026): Armário MDF 1,40m x 0,95m = R\$ 2.516,67
- Proporção de tamanho: Estação 5,30m x 1,20m é aproximadamente 1,8x maior que bancada de 3,78m x 0,75m
- Fator de complexidade: Estação inclui divisórias removíveis, caixas tomada e base em metalon (maior complexidade)

Cálculo:

- Base: R\$ 4.340,00 (bancada similar)
- Multiplicador por tamanho: 1,8x = R\$ 7.812,00
- Adicional por complexidade (divisórias, tomadas, base metalon): +30% = R\$ 2.343,60
- Preço Unitário Referencial: R\$ 10.155,60

## ITEM 2: ARMÁRIO INFERIOR

Especificação: 6 portas em MDF Concrete FLORA externo/Branco interno (0,90m x 0,45m x 2,19m), 2 divisórias internas, 3 prateleiras, puxadores tipo cava 45°.

Análise de Referência:

- Contratação similar PNCP (Sertãoópolis/PR): Balcão 3,00m x 0,90m = R\$ 4.990,00

- Contratação similar PNCP (Itapuranga/GO): Armário 1,40m x 0,95m = R\$ 2.516,67
- Proporção: Armário inferior 2,19m x 0,90m é aproximadamente 1,55x maior que armário de 1,40m x 0,95m
- Fator de acabamento: MDF Concrete FLORA (acabamento diferenciado) = +15%

Cálculo:

- Base: R\$ 2.516,67 (armário similar)
- Multiplicador por tamanho: 1,55x = R\$ 3.900,84
- Adicional por acabamento Concrete FLORA: +15% = R\$ 585,13
- Preço Unitário Referencial: R\$ 4.485,97

### ITEM 3: ARMÁRIO SUPERIOR

Especificação: 6 portas em MDF Concrete FLORA externo/Branco interno (0,50m x 0,30m x 2,19m), 2 divisórias internas, puxadores tipo cava 45°.

Análise de Referência:

- Contratação similar PNCP (Sertanópolis/PR): Armário superior 3,74m x 1,45m = R\$ 4.620,00
- Proporção: Armário superior 2,19m x 0,50m é aproximadamente 0,65x menor que armário de 3,74m x 1,45m
- Fator de acabamento: MDF Concrete FLORA = +15%

Cálculo:

- Base: R\$ 4.620,00 (armário superior similar)
- Multiplicador por tamanho: 0,65x = R\$ 3.003,00
- Adicional por acabamento Concrete FLORA: +15% = R\$ 450,45
- Preço Unitário Referencial: R\$ 3.453,45

#### ITEM 4: NICHOS EM "U" (MDF CONCRETE FLORA)

Especificação: Nicho em formato "U" em MDF Concrete FLORA, aberto para exposição (2,06m x 0,30m x 0,25m).

Análise de Referência:

- Contratação similar PNCP (Sertanópolis/PR): Nichos colmeia 3,74m x 1,30m = R\$ 5.380,00
- Proporção: Nicho "U" 2,06m x 0,30m é aproximadamente 0,53x menor que nichos colmeia de 3,74m x 1,30m
- Fator de acabamento: MDF Concrete FLORA = +15%

Cálculo:

- Base: R\$ 5.380,00 (nichos similares)
- Multiplicador por tamanho: 0,53x = R\$ 2.851,40
- Adicional por acabamento Concrete FLORA: +15% = R\$ 427,71
- Preço Unitário Referencial: R\$ 3.279,11

#### ITEM 5: PAINEL PARA TV

Especificação: Estrutura em MDF Concrete FLORA (1,83m x 1,20m x 0,03m), suporte para TV até 60 polegadas, letreiro em acrílico.

Análise de Referência:

- Contratação similar PNCP (Sertanópolis/PR): Balcão 3,00m x 0,90m = R\$ 4.990,00
- Proporção: Painel TV 1,83m x 1,20m é aproximadamente 0,82x menor que balcão de 3,00m x 0,90m
- Fator de complexidade: Suporte para TV + letreiro acrílico = +25%

Cálculo:

- Base: R\$ 4.990,00 (balcão similar)
- Multiplicador por tamanho: 0,82x = R\$ 4.091,80
- Adicional por complexidade (suporte TV + letreiro): +25% = R\$ 1.022,95
- Preço Unitário Referencial: R\$ 5.114,75

#### ITEM 6: CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS EAMES EIFFEL DSW

Especificação: Mesa redonda Eames (Ø 1,00m, altura 0,75m) + 4 Cadeiras Eiffel DSW Branco (altura 0,81m, assento 0,43m), marca Loft7.

Análise de Referência:

- Pesquisa MadeiraMadeira: Conjunto Mesa Redonda Eames 100cm + 4 Cadeiras Eiffel DSW Branco = R\$ 1.369,99 (preço varejo)
- Desconto para compra pública (aproximadamente 20-25% de desconto em relação ao varejo)
- Preço estimado para compra pública: R\$ 1.369,99 x 0,75 = R\$ 1.027,49

Cálculo:

- Preço varejo MadeiraMadeira: R\$ 1.369,99
- Desconto para compra pública (25%): -R\$ 342,50
- Preço Unitário Referencial: R\$ 1.027,49

#### 8.4. TABELA CONSOLIDADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário Referencial	Valor Total
1	Estação de Trabalho Central contendo: Tampo em MDF, tendo como referência de acabamento Carvalho Amanhecer Flora ou equivalente superior, medindo (5,30m x 1,20m x 0,03m), com 08 divisórias removíveis em MDF, tendo como referência de acabamento Concrete Flora ou equivalente superior, além de Contenção em MDF Branco na parte inferior do tampo da estação de trabalho para encaixe de divisórias removíveis. Caixas tomada para mesa de reunião com	1	Conjunto	R\$ 10.155,60	R\$ 10.155,60

	4 tomadas elétricas, Dimensional externo: 163 x 84, Gabarito de corte: 147 x 63 mm. Base do tampo da mesa, em metalon com perfil quadrado de (50mmx50mmx1,50mm), pintado com tinta de fundo e acabamento em esmalte sintético preto. Dimensões completas e demais especificações conforme projeto.				
2	Armário Inferior contendo: 06 portas, todo em MDF, tendo como referência de acabamento Concrete FLORA na parte externa, e MDF Branco nas partes internas, medindo (0,90m altura x 0,45m profundidade x 2,19m comprimento). Características: 02 divisórias internas e três prateleiras entre cada divisória uma, puxadores na própria marcenaria tipo cava 45° ergonômicos. Dimensões completas e demais especificações conforme projeto	1	Unidade	R\$ 4.485,97	R\$ 4.485,97
3	Armários Superior Contendo: 06 portas, todo em MDF, tendo como referência de acabamento concrete FLORA na parte externa, e MDF Branco nas partes internas. Medindo: (0,50m altura x 0,30m profundidade x 2,19m). Características: 02 divisórias internas, sem prateleiras, puxadores na própria marcenaria tipo cava 45° ergonômicos. Dimensões completas e demais especificações conforme projeto.	1	Unidade	R\$ 3.453,45	R\$ 3.453,45
4	Nicho em "U" todo em MDF, tendo como referência de acabamento concrete FLORA. Em formato aberto, para exposição (2,06m comprimento x 0,30m altura das abas laterais x 0,25m profundidade). Dimensões completas e demais especificações conforme projeto.	1	Unidade	R\$ 3.279,11	R\$ 3.279,11
5	Painel para TV: Estrutura em MDF tendo como referência de acabamento concrete FLORA. Medindo (1,83m altura x 1,20m largura x 0,03m profundidade). Dimensões completas e demais especificações conforme projeto.	1	Unidade	R\$ 5.114,75	R\$ 5.114,75
6	Conjunto de Mesa Redonda com 04 Cadeiras: - Mesa redonda do tipo Eames com tampo em MDF laqueado (Laca fosca) Ø 1,00m, base em madeira e aço pintada preta (altura 0,75m) - Cadeiras do tipo Eiffel Dsw Branco, com assento em polipropileno, base em madeira e aço pintada preta (altura total 0,81m, altura assento 0,43m, largura assento 0,46m, profundidade assento 0,40m). Peso suportado 130kg por cadeira, cor branco, cadeiras empilháveis. Tendo como marca referência: Loft7.	1	Conjunto	R\$ 1.027,49	R\$ 1.027,49
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 27.516,37</b>

### 8.5. Memória de Cálculo Detalhada

Cálculo do Valor Total Estimado:

$$\text{Valor Total} = \sum_{i=1}^6 (\text{Preço Unitário}_i \times \text{Quantidade}_i)$$

$$\text{Valor Total} = 10.155,60 + 4.485,97 + 3.453,45 + 3.279,11 + 5.114,75 + 1.027,49$$

$$\text{Valor Total Estimado} = \mathbf{R\$27.516,37}$$

Análise de Economicidade:

- Valor estimado: R\$ 27.516,37
- Limite para dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021; DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025): R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
- Margem de segurança: R\$ 37.975,74 (abaixo do limite)
- Conclusão: A contratação está adequadamente estimada, com margem de segurança significativa para variações de mercado

Justificativa dos Preços Referenciais:

Os preços unitários referenciais foram estabelecidos com base em:

1. Análise de contratações similares no PNCP (últimos 12 meses):
  - Aviso de Contratação Direta nº 6/2026 (Itapuranga/GO): Móveis planejados em MDF
  - Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 (Sertãoópolis/PR): Móveis planejados sob medidas
2. Fatores de ajuste aplicados:
  - Multiplicador de tamanho: Proporção entre dimensões do item cotado e item de referência
  - Fator de acabamento: Adicional de 15% para acabamentos diferenciados (Concrete FLORA, Carvalho Amanhecer)

- Fator de complexidade: Adicional de 25-30% para itens com componentes adicionais (divisórias removíveis, caixas de tomada, suporte para TV).

3. Pesquisa de mercado:

- Cotação MadeiraMadeira para conjunto mesa + cadeiras (marca Loft7)
- Desconto de 25% aplicado para compra pública (padrão de mercado)

### 8.6. Documentos de Suporte à Estimativa

Os seguintes documentos servem como suporte à estimativa de valor:

1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- Aviso de Contratação Direta nº 6/2026 (Câmara Municipal de Itapuranga/GO)
- Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 (Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis/PR)

2. Pesquisa de Mercado:

- Cotação MadeiraMadeira (Conjunto Mesa Redonda Eames 100cm + 4 Cadeiras Eiffel DSW Branco)
- Análise de preços de fornecedores especializados em mobiliário planejado

3. Projeto Técnico:

- Detalhamento de Projeto de Interiores - Sala dos Engenheiros e Arquitetos (Fevereiro 2026)
- Tabela Atualizada de Especificações (anexada ao ETP)

4. Legislação Aplicável:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 23 - Estimativa de Valor)

- Decreto Municipal de Contratação Direta Eletrônica de Serra do Mel/RN

## 8.7. Conclusão

A estimativa do valor da contratação de **R\$ 27.516,37** (vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) foi elaborada com base em pesquisa de preços de referência no PNCP, análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos, e cotações de mercado de fornecedores especializados, como estimativa para o ETP, mas o valor final de referência consolidado, com seus anexos definitivos, será apresentado no Termo de Referência.

## 9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

### 9.1. Introdução

Conforme Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deve conter levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Este item apresenta análise comparativa de 5 (cinco) alternativas de solução para a contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de mobiliário projetado para a Sala de Engenharia e Projetos, com valor estimado de R\$ 27.516,37.

### 9.2. OPÇÃO 1: DISPENSA ELETRÔNICA

Descrição: Contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de mobiliário planejado, mediante dispensa de licitação eletrônica, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para valores inferiores a R\$ 65.492,11 (conforme Decreto nº 12.807/2025). Prazo mínimo de 3 dias úteis para envio de propostas, conforme IN 67/2021.

Vantagens:

Empresa especializada garante qualidade técnica, conformidade com normas e materiais certificados (FSC/PEFC). Responsabilidade única facilita

fiscalização e controle. Garantia de 12 meses e assistência técnica com resposta em 48 horas proporcionam segurança. Ampla participação de fornecedores gera competição de preços. Valor estimado (R\$ 27.516,37) apresenta margem de 58% abaixo do limite de dispensa. Processo rápido (3 dias úteis) reduz custos administrativos. Durabilidade de 12+ anos reduz custos de reposição em 60-70%.

Desvantagens:

Por ser processo simplificado, permite participação de empresas de menor porte e menor expertise em mobiliário planejado, podendo comprometer qualidade técnica. Mitigação: estabelecer requisitos rigorosos de habilitação técnica, exigir atestados de capacidade, amostras e conformidade com normas técnicas.

Prazo Total: 3 dias úteis (dispensa) + 60 dias (entrega) = 63-70 dias

Conformidade Legal: Conforme Art. 75, II, Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025

### **9.3. OPÇÃO 2: REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

Descrição: Licitação para registro de preços, permitindo contratações futuras com preços pré-fixados, conforme Art. 82-86 da Lei 14.133/2021.

Vantagens:

Padronização de preços para futuras contratações. Possibilidade de adesão por outros órgãos municipais. Previsibilidade de custos para planejamento orçamentário.

Desvantagens:

Processo licitatório complexo (15-20 dias úteis) incompatível com necessidade de celeridade. Custos administrativos elevados desproporcionais ao valor pequeno. Não há demanda futura identificada que justifique IRP. Prazo total de 75-80 dias viola necessidade de entrega imediata.

Prazo Total: 15-20 dias úteis (licitação) + 60 dias (entrega) = 75-80 dias

Conformidade Legal: Conforme, mas não recomendado

Conclusão: Inviável. Incompatível com necessidade de celeridade e entrega.

#### **9.4. OPÇÃO 3: FABRICAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS PRÓPRIOS**

Descrição: Utilização de mão de obra municipal para fabricação interna do mobiliário.

Vantagens:

Teoricamente, controle total sobre qualidade e customização conforme necessidade.

Desvantagens:

Município não detém mão de obra especializada em mobiliário planejado. Falta de equipamentos especializados (serras, lixadeiras, prensas, fornos de secagem, cabines de pintura). Impossibilidade de obter certificações (FSC/PEFC, Classe E1). Impossibilidade de atender normas técnicas brasileiras. Risco de qualidade inferior. Custos indiretos elevados (equipamentos, treinamento). Prazo indeterminado e imprevisível.

Prazo Total: Indeterminado (meses)

Conformidade Legal: Não conforme - Viola princípios de eficiência e economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021)

Conclusão: Inviável. Falta de recursos humanos, técnicos e equipamentos.

#### **9.5. OPÇÃO 4: PREGÃO POR MENOR PREÇO**

Descrição: Pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço, conforme Art. 29 da Lei 14.133/2021, para aquisição de mobiliário planejado como material permanente.

Vantagens:

Modalidade obrigatória para aquisição de bens comuns conforme Lei 14.133/2021. Maior competição entre múltiplos fornecedores gera preços mais competitivos. Transparência total do processo licitatório. Ampla publicidade

garante participação de diversos fornecedores. Critério de menor preço assegura economicidade. Processo eletrônico reduz custos administrativos comparado a licitações presenciais.

Desvantagens:

Processo licitatório mais complexo (20-30 dias úteis) atrasa significativamente a entrega do mobiliário. Avaliação por menor preço pode atrair propostas de fornecedores com menor expertise em mobiliário planejado, potencialmente comprometendo qualidade técnica. Custos administrativos elevados (publicação em diários oficiais, análise jurídica, comissão de licitação). Prazo total de 80-90 dias incompatível com necessidade de celeridade. Risco de propostas com preços artificialmente baixos que não refletem qualidade e durabilidade esperadas.

Prazo Total: 20-30 dias úteis (pregão) + 60 dias (entrega) = 80-90 dias

Conformidade Legal: Conforme Art. 29, Lei 14.133/2021 - Aplicável para bens comuns

Conclusão: Aplicável, mas não recomendado para este caso pela incompatibilidade com necessidade de celeridade e risco de comprometimento de qualidade técnica.

#### **9.6. OPÇÃO 5: OUTRAS MODALIDADES**

Concorrência Pública: Não aplicável para esta situação. Processo extremamente complexo (30-45 dias). Custos administrativos desproporcional. Viola economicidade. Não recomendado.

Diálogo Competitivo: Aplicável apenas para contratações de grande vulto ou complexidade excepcional. Processo muito complexo (45-60 dias). Custos administrativos elevados. Viola economicidade. Não recomendado.

Contratação Integrada/Semi-Integrada: Projeto técnico já foi elaborado. Não há necessidade de desenvolvimento de projeto. Não aplicável.

Contratação por Tarefa: Mobiliário planejado é projeto integrado, não tarefas isoladas. Não aplicável.

### 9.7. QUADRO COMPARATIVO RESUMIDO

A tabela acima apresenta a comparação das 5 alternativas de solução, demonstrando que a Opção 1 (Dispensa Eletrônica) é a única que combina viabilidade, celeridade, custo ótimo e qualidade excelente.

Quadro Comparativo Resumido - Alternativas de Solução para Contratação de Mobiliário.

Opção	Viabilidade	Celeridade	Custo	Qualidade	Conformidade	Recomendação
1. Dispensa Eletrônica	Sim	Alta (63-70 dias)	Ótimo (R\$ 27.516,37)	Excelente	Conforme	RECOMENDADO
2. Registro de Preços	Não	Baixa (75-80 dias)	Médio custos (+)	Bom	Conforme	Não viável
3. Fabricação Interna	Não	Muito baixa	Indeterminado	Incerta	Não conforme	Inviável
4. Pregão	Sim	Baixa (80-90 dias)	Médio custos (+)	Bom	Conforme	Não recomendado
5. Outras Modalidades	Não	Muito baixa	Alto	Bom	Questionável	Não recomendado

### 9.8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Justificativa Técnica:

A dispensa eletrônica é a solução tecnicamente mais adequada. Empresa especializada garante expertise em design, fabricação, acabamentos e instalação. Conformidade com materiais certificados (FSC/PEFC, MDF Classe E1) e normas técnicas brasileiras (NBR 14853, NR-17). Responsabilidade única assegura integração de fabricação, transporte, montagem e instalação. Garantia

de 12 meses e assistência técnica com resposta em 48 horas proporcionam segurança. Divisórias removíveis permitem reorganização futura do layout.

Justificativa Econômica:

Valor estimado de R\$ 27.516,37 apresenta margem de 58% abaixo do limite de dispensa (R\$ 65.492,11). Ampla participação de fornecedores gera competição de preços. Empresa especializada oferece preços otimizados ao eliminar intermediários. Durabilidade de 12+ anos reduz custos de reposição em 60-70%. Processo rápido (3 dias úteis) reduz custos administrativos. Previsibilidade orçamentária facilita planejamento financeiro municipal. Responsabilidade única reduz riscos de conflitos entre fornecedores.

Conformidade com Lei 14.133/2021:

Economicidade através de melhor aproveitamento de recursos públicos. Eficiência pelo processo rápido sem complexidade desnecessária. Interesse público ao proporcionar ambiente de trabalho adequado. Planejamento alinhado com necessidade imediata. Transparência através de dispensa eletrônica com publicação de propostas. Segurança jurídica pela conformidade com Art. 75, II, Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025.

## **9.9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL**

### **RECOMENDA-SE A OPÇÃO 1: DISPENSA ELETRÔNICA**

A análise comparativa demonstra que a dispensa eletrônica é a única solução viável e a melhor opção técnica e economicamente. As demais opções apresentam limitações significativas: Opção 2 é inviável pela necessidade de celeridade; Opção 3 é inviável pela falta de recursos humanos e técnicos; Opção 4 é aplicável legalmente mas não recomendada pela incompatibilidade com celeridade e risco de qualidade; Opção 5 é não recomendada por inadequação.

A dispensa eletrônica oferece melhor combinação de vantagens técnicas (especialização, qualidade, conformidade normativa, responsabilidade única, garantia integral) e econômicas (valor competitivo, economia de escala, celeridade, previsibilidade orçamentária, redução de riscos). O prazo total de 63-

70 dias atende à necessidade de celeridade. O valor estimado com margem de 58% abaixo do limite de dispensa demonstra economicidade significativa.

Portanto, recomenda-se prosseguir com a contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de mobiliário projetado, mediante dispensa de licitação eletrônica, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

#### **10 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E REGIME DE EXECUÇÃO:**

Conforme o disposto no **art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 10 do Decreto Municipal nº 314/2023**, a presente contratação será realizada **preferencialmente por meio eletrônico**, salvo justificativa técnica em sentido contrário. A contratação, ainda que dispensada a licitação formal, **deverá seguir preferencialmente a forma eletrônica**, especialmente quanto à divulgação e instrução do procedimento, salvo comprovada impossibilidade devidamente justificada no processo administrativo.

Considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 27.516,37**, inferior ao limite estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, devidamente fundamentada no processo administrativo, conforme art. 75 da referida lei.

Ainda que a contratação seja por dispensa de licitação, deverá ser assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme prevê o **§3º do art. 75, da Lei 14.133/2021**. Tendo assim o critério de julgamento como o de **menor preço global (conforme Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021)**.

O modo de disputa será **aberto**, conforme Art. 56, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Os regimes de execução previsto no Art. 46 da Lei 14.133/2021 não se enquadra para este tipo de objeto, que se caracteriza como compra de material permanente.

## **11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A solução a ser contratada consiste na fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado para a Sala de Engenharia e Projetos da Secretaria de Infraestrutura, com responsabilidade integral da contratada por todas as etapas. Este mobiliário, composto por estação de trabalho, armários, nichos, painel para TV, mesa de reuniões, divisórias removíveis e cadeiras ergonômicas, será confeccionado com materiais de alta qualidade, como MDF certificado (FSC/PEFC, Classe E1 de formaldeído) e acabamentos específicos (Carvalho Amanhecer e Concrete FLORA), garantindo conformidade com as normas técnicas NBR 14853 e NR-17. A solução abrange todo o ciclo de vida do mobiliário, desde a fabricação e instalação até o treinamento técnico para uso adequado, assegurando a entrega de um ambiente funcional e duradouro.

Para garantir a longevidade e o desempenho do mobiliário, são estabelecidas exigências claras de manutenção e assistência técnica. A contratada deverá fornecer orientações detalhadas para manutenção preventiva, incluindo limpeza regular e inspeções periódicas, e será responsável pela manutenção corretiva durante o período de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, com prazos específicos para reparos. Adicionalmente, a assistência técnica deverá ser contínua, com a designação de um responsável técnico e equipe especializada, garantindo um prazo de resposta de até 48 horas para solicitações e a execução de serviços de diagnóstico e reparo. A garantia cobre defeitos de fabricação e falhas em componentes, excluindo danos por uso

inadequado, com responsabilidade integral da contratada pela qualidade e conformidade do mobiliário.

## **12. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será realizada SEM PARCELAMENTO, como uma solução única e integrada. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

Justificativa Técnica: O mobiliário planejado constitui um sistema único e integrado, composto por estação de trabalho, armários, nichos, painel para TV, mesa de reuniões, divisórias removíveis e cadeiras, todos projetados para funcionar harmoniosamente no mesmo espaço. A divisão em lotes comprometeria a coesão visual, a compatibilidade de acabamentos (Carvalho Amanhecer e Concrete FLORA), a funcionalidade ergonômica conforme NR-17, e a responsabilidade técnica única pela qualidade e conformidade. Conforme Art. 40, § 3º, inciso II, da Lei 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando "o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido".

Justificativa Econômica: A contratação como solução única garante economia de escala, redução de custos de gestão de contratos (uma única empresa responsável por fabricação, transporte, montagem e instalação), e melhor aproveitamento de recursos públicos. A divisão em lotes resultaria em múltiplos contratos, aumentando custos administrativos, riscos de incompatibilidade entre fornecedores, e dificuldades de coordenação. Conforme Art. 40, § 3º, inciso I, da Lei 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando "a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor".

Justificativa de Responsabilidade Técnica: A responsabilidade única da contratada por todas as etapas (fabricação, transporte, montagem, instalação, treinamento e assistência técnica) facilita a fiscalização, o controle de qualidade, e a garantia integral do mobiliário. Parcelamento resultaria em múltiplas responsabilidades técnicas, dificultando a identificação de responsáveis por eventuais defeitos ou problemas de integração entre componentes.

Conclusão: A solução sem parcelamento atende aos princípios de economicidade, eficiência, interesse público e segurança jurídica, garantindo a entrega de um ambiente funcional, integrado e de qualidade para a Sala de Engenharia e Projetos.

### **13. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de mobiliário planejado para a Sala de Engenharia e Projetos visa alcançar resultados significativos em economicidade. O investimento em mobiliário de alta durabilidade reduz custos de reposição ao longo do tempo, pois o bem permanecerá em uso por muitos anos sem necessidade de substituição frequente. A dispensa eletrônica reduz custos administrativos comparado a processos licitatórios formais, economizando recursos com publicação, análise jurídica e gestão processual. A ampla participação de fornecedores gera competição de preços, resultando em melhor aproveitamento dos recursos financeiros municipais.

A contratação otimiza o aproveitamento de recursos humanos ao liberar a equipe interna da Secretaria de Infraestrutura para atividades estratégicas e prioritárias. A especialização técnica da contratada evita necessidade de

treinamento interno e contratação de pessoal especializado. A responsabilidade única da empresa facilita a fiscalização e reduz riscos de falhas de comunicação entre múltiplos fornecedores. O mobiliário planejado é fabricado com precisão, minimizando desperdício de materiais e garantindo eficiência produtiva superior. O uso de materiais certificados (MDF FSC/PEFC, Classe E1, tintas de baixo VOC) garante que a maioria dos resíduos seja reciclada, e a logística reversa ao final da vida útil permite reutilização de materiais. A durabilidade do mobiliário reduz necessidade de reposição frequente, economizando recursos materiais ao longo do tempo.

A contratação otimiza recursos financeiros ao manter o valor estimado compatível com o orçamento disponível da Secretaria, sem comprometer recursos para outras atividades. O pagamento único ao final da entrega otimiza o fluxo de caixa municipal. A garantia de 12 meses e assistência técnica com resposta rápida reduzem custos imprevistos de manutenção, permitindo previsibilidade orçamentária para os próximos anos. A contratação demonstra resultados significativos em economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, justificando-se conforme princípios de economicidade, eficiência e interesse público da Lei 14.133/2021.

#### **14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura, deverá adotar um conjunto de providências prévias à celebração do contrato para garantir a execução adequada, a fiscalização eficiente e a gestão contratual eficaz. Essas providências abrangem desde a designação de pessoal qualificado até a capacitação técnica de servidores, passando pela adequação do ambiente

e pela verificação de conformidade legal do contratado, conforme Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei 14.133/2021.

### **Providências de Designação e Capacitação:**

- Designação de Fiscal do Contrato - Designar, formalmente, um profissional dos quadros da Secretaria de Infraestrutura (servidor efetivo, comissionado ou empregado público) para atuar como Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021.
- Designação de Gestor do Contrato - Designar um profissional com atribuições relacionadas a contratos ou com formação compatível para atuar como Gestor do Contrato, responsável pela gestão administrativa, financeira e operacional do contrato.
- Capacitação em Fiscalização Contratual - Providenciar capacitação específica do Fiscal do Contrato em temas como: (a) fiscalização de conformidade técnica com especificações; (b) verificação de qualidade de materiais e acabamentos; (c) acompanhamento de prazos de entrega e instalação; (d) registro de ocorrências e não-conformidades; (e) aplicação de sanções contratuais quando necessário.
- Capacitação em Gestão Contratual - Providenciar capacitação do Gestor do Contrato em temas como: (a) gestão de pagamentos e fluxo financeiro; (b) análise de documentação contratual; (c) comunicação com o contratado; (d) resolução de conflitos e negociação; (e) cumprimento de prazos e metas contratuais.
- Treinamento em Normas Técnicas - Providenciar treinamento do Fiscal e Gestor sobre as normas técnicas aplicáveis (NBR 14853, NR-17) para garantir compreensão das exigências técnicas do mobiliário.

### **Providências de Adequação do Ambiente:**

- Preparação do Local de Entrega - Garantir que o local de entrega (Sala de Engenharia e Projetos) esteja adequadamente preparado, incluindo: (a) limpeza e remoção de móveis antigos; (b) verificação de acesso e dimensões das portas; (c) preparação de espaço para armazenamento temporário se necessário; (d) disponibilidade de energia elétrica para equipamentos.
- Adequação de Infraestrutura - Verificar se a infraestrutura do local atende aos requisitos de instalação, incluindo: (a) piso nivelado e resistente; (b) iluminação adequada; (c) ventilação apropriada; (d) segurança do local durante montagem e instalação.
- Comunicação com Usuários - Informar os usuários finais (equipe de engenharia) sobre o cronograma de entrega e instalação, minimizando impactos nas atividades rotineiras.

#### **Providências de Verificação Legal e Administrativa:**

- Verificação de Regularidade Fiscal - Antes de formalizar o contrato, verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); (c) Certidões negativas de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas.
- Análise Jurídica Prévia - Submeter a minuta de contrato à análise jurídica prévia pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração para garantir conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável.
- Aprovação de Autoridade Competente - Obter aprovação formal da autoridade competente (Secretário de Infraestrutura ou autoridade designada) para a celebração do contrato.

#### **Providências de Preparação Contratual:**

- Elaboração de Minuta de Contrato - Elaborar minuta de contrato contendo todas as cláusulas obrigatórias estabelecidas no Art. 92 da Lei 14.133/2021, incluindo:

(a) objeto e elementos característicos; (b) regime de execução; (c) preço e condições de pagamento; (d) prazos de entrega e garantia; (e) condições de manutenção e assistência técnica; (f) direitos e responsabilidades das partes; (g) penalidades e multas.

- Definição de Cronograma - Estabelecer cronograma detalhado de execução, incluindo: (a) prazos para fabricação; (b) data de entrega; (c) prazos para montagem e instalação; (d) data de recebimento definitivo.
- Estabelecimento de Critérios de Recebimento - Definir critérios claros para recebimento provisório e definitivo do mobiliário, incluindo: (a) verificação de conformidade com especificações técnicas; (b) inspeção de qualidade de materiais e acabamentos; (c) testes de funcionalidade; (d) documentação de recebimento.

Providências de Comunicação e Coordenação:

- Comunicação com Contratado - Estabelecer canais de comunicação clara com o contratado, incluindo: (a) designação de responsável técnico da Administração; (b) definição de horários de atendimento; (c) procedimentos para solicitações e esclarecimentos; (d) prazos de resposta esperados.
- Coordenação Interna - Coordenar com outros setores da Secretaria de Infraestrutura para: (a) garantir disponibilidade do local; (b) minimizar impactos nas atividades; (c) facilitar acesso para montagem e instalação; (d) apoiar o Fiscal e Gestor do Contrato.

### **Conclusão:**

A adoção dessas providências previamente à celebração do contrato garante que a Administração esteja adequadamente preparada para receber o mobiliário, fiscalizar sua execução, gerenciar o contrato de forma eficiente, e garantir o cumprimento de todas as obrigações contratuais, conforme princípios de eficiência, economicidade e interesse público da Lei 14.133/2021.

## **15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de mobiliário planejado para a Sala de Engenharia e Projetos não apresenta contratações correlatas e/ou interdependentes que comprometam sua execução ou resultem em economia de escala significativa. A contratação é autossuficiente e independente, compreendendo todas as etapas necessárias para a entrega de um mobiliário funcional e pronto para uso, incluindo fabricação, transporte, montagem, instalação, treinamento técnico, garantia de 12 meses e assistência técnica.

Não há necessidade de contratações complementares ou suplementares para viabilizar a execução desta contratação, pois a empresa contratada será responsável pela integralidade do objeto, com responsabilidade única por todas as etapas. Eventuais contratações futuras de mobiliário para outras áreas da Secretaria de Infraestrutura ou de outros órgãos municipais poderão ser realizadas de forma independente, sem vinculação com a presente contratação, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária de cada unidade gestora. Portanto, não se aplica o conceito de contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto, sendo a contratação realizada de forma isolada e autossuficiente.

## **16. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS**

A contratação de mobiliário planejado está alinhada com princípios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Lei 14.133/2021. Os possíveis impactos ambientais incluem consumo de energia na fabricação, emissões de gases de efeito estufa no transporte, geração de resíduos e uso de produtos

químicos. As medidas mitigadoras compreendem: utilização de equipamentos de fabricação com eficiência energética certificada (PROCEL/INMETRO), iluminação LED, otimização de processos produtivos, uso de tintas de baixo VOC, embalagens recicláveis, otimização de rotas de transporte, reutilização e reciclagem de água nos processos de fabricação, aproveitamento mínimo de 85% das matérias-primas, e implementação de Plano de Gestão de Resíduos com logística reversa ao final da vida útil do mobiliário.

A contratação garante benefícios ambientais significativos através da durabilidade de 12+ anos (reduzindo necessidade de reposição frequente), uso de materiais certificados (MDF FSC/PEFC, Classe E1), reciclagem de 85-90% dos materiais ao final da vida útil, redução de emissões de GEE, preservação de ecossistemas florestais, melhoria da qualidade do ar através de tintas de baixo VOC, e conservação de recursos hídricos. A contratação está em conformidade com Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA 307/2002, NBR 14001 (Gestão Ambiental) e NBR 15101 (Tintas de Baixo VOC), demonstrando responsabilidade ambiental e sustentabilidade conforme Art. 5º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

## **17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### **17.1. Introdução**

O gerenciamento de riscos é essencial para garantir a execução adequada da contratação de mobiliário planejado para a Sala de Engenharia e Projetos. A presente contratação contempla matriz de alocação de riscos entre a Administração (contratante) e a empresa contratada (contratado), conforme Art. 22 e Art. 103 da Lei 14.133/2021. A matriz de riscos promove alocação eficiente dos riscos, estabelece responsabilidades de cada parte, define mecanismos para afastar a ocorrência de sinistros e mitiga seus efeitos, caso ocorram durante a execução contratual.

## 17.2. Matriz de Alocação de Riscos

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
Atraso na Fabricação	Atraso na fabricação do mobiliário além do prazo contratado (60 dias)	Contratado	Cronograma detalhado, multa por atraso, cláusula de rescisão por inadimplemento
Defeitos de Fabricação	Defeitos de qualidade, acabamento ou funcionalidade do mobiliário	Contratado	Garantia de 12 meses, inspeção de qualidade, testes de funcionalidade, responsabilidade por reparos
Danos no Transporte	Danos ao mobiliário durante transporte até o local de entrega	Contratado	Embalagem adequada, seguro de transporte, responsabilidade integral pela integridade do bem
Atraso na Entrega	Atraso na entrega do mobiliário no local designado	Contratado	Cronograma de entrega, multa por atraso, cláusula de rescisão
Problemas na Montagem/Instalação	Erros ou problemas na montagem e instalação do mobiliário	Contratado	Equipe técnica qualificada, supervisão, responsabilidade por correções, garantia de 12 meses
Inadequação do Ambiente	Ambiente não preparado adequadamente para receber o mobiliário	Administração	Preparação prévia do local, verificação de infraestrutura, comunicação com usuários
Falta de Assistência Técnica	Indisponibilidade de assistência técnica durante período de garantia	Contratado	Designação de responsável técnico, prazos de resposta (48h), equipe especializada
Variação de Preços	Variação de preços de materiais ou custos de produção	Contratado	Preço fixo durante vigência do contrato, sem reajuste (conforme contrato)
Não Conformidade com Especificações	Mobiliário não atende às especificações técnicas contratadas	Contratado	Especificações detalhadas, inspeção de conformidade, responsabilidade por substituição
Falta de Materiais Certificados	Utilização de materiais não certificados (MDF FSC/PEFC, Classe E1)	Contratado	Exigência de certificados, inspeção de materiais, responsabilidade por substituição
Problemas com Garantia	Recusa em honrar garantia de 12 meses ou assistência técnica	Contratado	Cláusula contratual clara, multa por inadimplemento, rescisão por inadimplemento
Danos a Terceiros	Danos causados a propriedade municipal ou a terceiros durante execução	Contratado	Responsabilidade integral, seguro de responsabilidade civil, supervisão da Administração
Falta de Pessoal Qualificado	Equipe técnica não qualificada para execução dos serviços	Contratado	Exigência de qualificação profissional, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), supervisão
Descumprimento de Prazos	Descumprimento de prazos de fabricação, entrega ou instalação	Contratado	Multa por atraso, cláusula de rescisão, convocação de licitantes classificados
Questões Ambientais	Não conformidade com requisitos ambientais (materiais certificados, logística reversa)	Contratado	Exigência de certificações, Plano de Gestão de Resíduos, logística reversa obrigatória

## 17.3. Alocação de Responsabilidades

Riscos Assumidos pelo Contratado:

- Atraso na fabricação, entrega e instalação
- Defeitos de fabricação e qualidade

- Danos no transporte e durante montagem
- Não conformidade com especificações técnicas
- Falta de assistência técnica
- Danos a terceiros durante execução
- Falta de pessoal qualificado
- Questões ambientais e conformidade com certificações

Riscos Assumidos pela Administração:

- Inadequação do ambiente (preparação prévia do local)
- Disponibilidade de acesso ao local de entrega
- Comunicação com usuários finais
- Supervisão e fiscalização da execução

Riscos Compartilhados:

- Eventos de força maior ou caso fortuito (não previstos e inevitáveis)

#### **17.4. Mecanismos de Mitigação de Riscos**

- Especificações Técnicas Detalhadas - Documento técnico preciso que define todas as características do mobiliário, evitando ambiguidades e não conformidades.
- Inspeção e Testes de Qualidade - Verificação de conformidade com especificações antes do recebimento definitivo, incluindo testes de funcionalidade.
- Garantia de 12 Meses - Cobertura de defeitos de fabricação durante 12 meses, com responsabilidade integral da contratada por reparos e substituições.
- Cronograma Detalhado - Definição clara de prazos para fabricação, entrega e instalação, com multas por atraso.
- Responsabilidade Integral - Contratada responsável por danos causados a propriedade municipal ou a terceiros durante execução.

- Supervisão e Fiscalização - Designação de Fiscal e Gestor do Contrato para acompanhamento contínuo da execução.
- Cláusulas de Rescisão - Possibilidade de rescisão por inadimplemento em caso de descumprimento grave de obrigações contratuais.

### **17.5. Conclusão**

A matriz de alocação de riscos estabelecida garante que cada parte assuma os riscos que melhor pode gerenciar, promovendo eficiência contratual e reduzindo incertezas. A alocação clara de responsabilidades, combinada com mecanismos de mitigação robustos, assegura a execução adequada da contratação e protege os interesses da Administração Municipal, conforme Art. 22 e Art. 103 da Lei 14.133/2021.

### **18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Serra do Mel/RN, DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO de empresa especializada em fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado para a Sala de Engenharia e Projetos, conforme Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021. A contratação é tecnicamente viável, pois o objeto está claramente definido com especificações técnicas detalhadas, existem empresas especializadas no mercado capazes de executar com qualidade, os prazos estabelecidos são compatíveis com a complexidade do objeto, e a garantia de 12 meses. A contratação é juridicamente viável conforme Lei 14.133/2021, com modalidade e regime apropriados ao objeto, e competência legal da Administração para realizá-la.

A contratação é economicamente viável, pois o valor estimado é compatível com preços de mercado, gera economia através de responsabilidade única da empresa por todas as etapas, reduz custos de reposição pela durabilidade estendida do mobiliário, está previsto no orçamento municipal, e

apresenta viabilidade financeira comprovada. É operacionalmente viável através da designação de Fiscal e Gestor do Contrato, preparação prévia do local, capacitação de servidores, e mecanismos de mitigação de riscos (especificações detalhadas, inspeção de qualidade, garantia, assistência técnica). É ambientalmente viável por utilizar materiais certificados (FSC/PEFC), tintas de baixo VOC, implementar Plano de Gestão de Resíduos com reciclagem de materiais, e comprometer-se com logística reversa conforme Lei 12.305/2010. Recomenda-se o prosseguimento com a celebração do contrato, atendendo aos princípios de legalidade, eficiência, interesse público e sustentabilidade da Lei 14.133/2021.

#### **19. DOS ANEXOS:**

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- ANEXO 01 – PROJETO ARQUITETÔNICO DE DETALHAMENTO DE MÓVEIS

#### **20. DA EQUIPE TÉCNICA**

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Serra do Mel - RN, 14 de abril de 2025.

---

**RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS**  
**DIRETOR DE ENGENHARIA I**



PREFEITURA  
**SERRA DO MEL**  
MAIS TRABALHO MAIS DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL  
Prefeitura Municipal de Serra do Mel  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**TOMAZIA ELVIRA DE OLIVEIRA NETA**  
**DIRETOR DE ENGENHARIA II**

